



Plano de Trabalho da Associação Olindina Kammer

1. Dados Cadastrais

Entidade: Associação Olindina Kammer (Lar de Idosos)		CNPJ: 11.944.582/0001-80	
Endereço: Rodovia SC 408, Km 06, s/n – Bairro: Krecher			
Cidade: São João Batista	U.F.: SC	C.E.P. 88240-000	DDD/Telefone (48) 99950.5351
Endereço Eletrônico: larolindinakammer@gmail.com			
Nº da Conta Corrente: 27672-3	Nº Banco: 001	Nº da Agência: 2629-8	Praça de Pagamento: São João Batista
Nome do Responsável: Marli Terezinha Pera Mazera / Gestão 2017 - 2020			CPF [REDACTED]
Cl/Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo Presidente	
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	Fone: [REDACTED]
Endereço Eletrônico: larolindinakammer@gmail.com			
Número da portaria de autorização de funcionamento: Portaria E/219/89 – aprovado em 30/06/1989			

2. Plano de Trabalho:

2.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria e seu nexos com as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Art. 22, inciso I da Lei Federal 13.019/2014.

O Lar Olindina Kammer, localizado na cidade de São João Batista/SC, acolhe idosos, beneficiando pacientes de Nova Trento e cidades vizinhas, proporcionando conforto e qualidade de vida aos pacientes. A Entidade funciona quase que na sua totalidade acolhendo idosos sem condições financeiras e sem família para ampará-los e em estado de vulnerabilidade. O Lar Olindina Kammer promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa



e à construção de uma sociedade justa e solidária. Possui alojamento em dormitórios, em unidades de internação separados por sexo; alimentação adequada e suficiente, com o oferecimento de no mínimo, seis refeições diárias, asseguradas com base em dieta especial conforme a necessidade apontada por avaliação médica; assistência à saúde do paciente por equipe técnica da Entidade, garantindo os cuidados necessários, conforme seu grau de dependência; promoção de atividades comunitárias internas de caráter educacional, esportivo, cultural, religioso e de lazer, conforme a aceitação do idoso.

Atualmente conta com um espaço físico de 699,80 metros de área construída, e possui capacidade de atendimento de 32 idosos.

Infraestrutura disponível: Hospedagem com quartos mobiliados; banheiros nos moldes do Regulamento Técnico da RDC nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA; Sala de Atividades; Lavanderia; Cozinha; Refeitório; Acessibilidade; Rampas e escadas – especificações da NBR 9050/ABNT, observadas as exigências de corrimão e sinalização; Sala de Enfermagem; Sala Administrativa; Espaço ar livre.

Possui equipamentos para prestar os primeiros socorros, tais como, Cilindro de Oxigênio, Mascara, Oxímetro Portátil, Aparelho Medidor de Pressão, Termômetro. Em casos de intercorrências o Corpo de Bombeiros ou o Samu são acionados.

Nosso quadro de colaboradores é composto por: 1 (um) Enfermeiro, 5 (cinco) Técnicos de Enfermagem, 3 (três) Cuidadores, 1 (um) Nutricionista, 2 (dois) Cozinheiros, 2 (dois) Faxineira, 1 (um) Lavadeira e 1 (um) Administrativo. Ainda contamos com o auxílio de um médico clínico geral que atende a instituição a cada 15 dias ou quando houver necessidade e também a equipe do NASF, que nos atende mensalmente com a equipe de Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga e Dentista,

Atualmente estamos com 32 (trinta e dois) internos, classificados conforme a tabela abaixo:

Nº de usuários abrangidos pelo presente Plano de Trabalho, por Grau de Dependência:



Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA
Grau I:	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda
Grau II:	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada
Grau III:	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo . A instituição não atende idosos nessa situação.

Meta: Prestar atendimento a 32 Idosos em regime de hospedagem completa e os cuidados técnicos necessários para a promoção do bem estar e a qualidade de vida dos mesmos.

Horário de atendimento: 24 horas

OBSERVAÇÃO: Caso o idoso estiver na situação GRAU III, a instituição informará a Assistência social para efetuar a transferência do idoso, pois a mesma não possui instalações e equipe adequada para prestar esse tipo de atendimento.

2.3. Objetivos:

Em consonância com os princípios normativos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso, a Associação Olindina Kammer (Lar de idosos), tem sua missão centrada no cuidar com excelência dos idosos residentes. Isto se dá, através do comprometimento de uma equipe multidisciplinar, disposta e especializada em cuidar com carinho.

O desenvolvimento e a excelência nos nossos serviços também decorrem do apoio de pessoas que voluntariamente se dispõem a cooperar com as diversas ações e projetos desenvolvidos no decorrer do ano. Também buscamos parcerias com os diferentes entes públicos e privados, a fim de potencializar nossa capacidade de atendimento e a sustentabilidade do mesmo.

Entendemos que a realização de um trabalho de tamanha importância só se faz possível com o engajamento de várias pessoas e entidades, que compreendem sua responsabilidade social e se comprometem com a prática da mesma.



2.4. Objetivo Social:

Melhorar a qualidade de vida dos idosos residentes no Lar, por meio do atendimento diário e manutenção dos vínculos familiares.

2.5. Atendimentos na área da Saúde:

Serviço	Qtde Profissionais
Enfermagem	1
Técnicos de Enfermagem	5
Cuidadoras	3
Nutricionista	1
Médico	1

2.6. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. Art. 22, inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014.

O apoio financeiro do Município de Nova Trento no período de 12 (doze) meses será de R\$ 6.000,00 por mês, referente ao acolhimento do Sr. Salvador Belle e da Sra. Agostinha May.

2.7 Execução do Serviço e suas Especificidades

Fica de responsabilidade da instituição fornecer:

- Medicamentos – caso a rede SUS não disponibilize a instituição deverá efetuar a compra dos medicamentos
- Atendimento médico – casos a rede SUS não disponibilize médico especialista que atenda a necessidade do idoso a entidade deverá providenciar o atendimento rede particular
- Exames laboratoriais e de baixo custo – caso a rede SUS não disponibilize a instituição deverá providenciar os exames rede particular
- Internações: Fica de responsabilidade da instituição providenciar cuidadores para acompanhar o idoso nas internações – a instituição irá utilizar o sistema SUS
- Alimentação: A instituição deverá providenciar os alimentos necessários para o equilíbrio nutricional do idoso.
- Vestuário
- Material de higiene:
- Equipamentos para mobilidade (cadeira de rodas, andador, bengala)

2.8. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas. Art. 22, inciso III da Lei Federal 13.019/2014.

Transferência financeira mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Lar Olindina Kammer, referente a cada idosos abrigado.



2.9. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Art. 22, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

A aferição do cumprimento das metas poderá ser realizada com a constatação do funcionamento do Lar Olindina Kammer 24 horas por dia, prestando atendimento aos idosos, pelo acompanhamento realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Trento e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

2.10. Descrição precisa da destinação dos recursos (Objeto):

1. Despesas com pessoal da Entidade - Enfermeiro – Técnico de Enfermagem – Cuidador- Serviço gerais – Faxina – Cozinha - Administrativo

2.11. Especificação completa dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (Estimativa):


Especificação	Valor Total
1. Despesas com pessoal	6.000,00
Total	

2.12 Cronograma de Desembolso dos recursos da parceria. Art. 35, inciso V, letra "d" e 48 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00

Nova Trento, 16 de novembro de 2022


Marli Terezinha Pera Mazera
Presidente